



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ - CAU/CE**

**PORTARIA N° 4, de 04 de junho de 2012**

Autoriza a contratação para o cargo de livre provimento de Assessor Jurídico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE) e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no exercício das competências que lhe confere o art. 35, Inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 47 § 3º do Regimento Geral Provisório do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), adotado como Regimento Interno do CAU/CE conforme Deliberação Plenária N° 2 de 17 de Janeiro de 2012;

Considerando o disposto na Deliberação Plenária N° 8, de 17 de abril de 2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, que cria o Quadro Provisório de Pessoal do CAU/CE.

Considerando o caráter de excepcionalidade exigido para a instalação do Conselho na forma da Lei 12.378/2010 e Resoluções do CAU/BR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a contratação de Antônio de Pádua de Farias Moreira RG 13168780 2ª Via SSP CE, CPF 266.326.593-49, para ocupar o cargo de livre provimento de Assessor Jurídico do CAU/CE, conforme decisão aprovada na Seção Plenária do dia 20 de março de 2012 do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará.

2º Fica estabelecido em R\$ 2.400,00 o valor da remuneração mensal e garantido os encargos e vantagens garantidos em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES**  
Presidente do CAU/CE